Prefeitura Municipal de Leme

LEI N.º 632, de 30/12/1964 3/1/65

- Dispõe sobre a suplementação de verba -

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito de Cr$ 210.039,00 (duzentos e dez mil e trinta e nove cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

300	§ 3.º - Obras e Melhoramentos Publicos	
310	Conservação de Vias Publicas	
311/8-81-1	Pessoal Variavel	
	II-Diaristas	Cr$ 170.039,00
400	§ 4.º - Serviços Publicos de Interesse	
410	Comum com o Estado	
431/8-33-1	Pessoal Variavel	
	III-Vencimentos da Professora da Escola Noturna Padrão 1-D	40.000,00

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação, verificado até a presente data nas seguintes verbas do orçamento vigente:

110/0-18-3	Imposto de Licença	
120/0	Imposto de Licença	
121/0-18-3	Da Sede	17.237,00
150/0-14-1	Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imovel	
160/0	Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imovel «Inter-Vivos»	
161/0-14-1	Da Sede	78.886,00
170/0	Adicional destinado à Educação e Serviço Medico Hospitalar	
171/0-14-1	Da Sede	8.704,00
200/1-11-2	Taxas Rodoviarias	
210/1	I Taxa de Conservação de	
220/1	Estradas de Rodagem	
221/1-11-2	Da Sede	9.692,00
270/1-21-4	Taxas de Expediente	
280/1	Taxa de Expediente	
281/1-21-4	Da Sede	6.350,00
490/3-03-0	Serviços Urbanos	
500/3	I-Taxa de Consumo de Agua	
510/3-03-0	Da Sede	41.496,00
610/4-11-0	Receita de Mercados, Feiras e	
620/4	Matadouro	
630/4	Receita do Matadouro	
631/4-11-0	Da Sede	11.000,00
640/4-12-0	Receita do Cemiterio	
650/4	Receita do Cemiterio	
651/4-12-0	Da Sede	6.072,00
910/6-22-0	Eventuais	
920/6	Eventuais	
921/6-22-0	Da Sede	30.602,00

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de dezembro de 1964

Victorio Bonfante — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 30 de dezembro de 1964. Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

27/5/70

Diretor da Secretaria